



Rua dos Guajarás, 1707 - Bairro Barro Preto - CEP 30180-099 - Belo Horizonte - MG - www.defensoria.mg.def.br

RESOLUÇÃO

Nº 2290/2024

Dispõe sobre a abertura de consulta às Defensoras e aos Defensores Públicos para compor a Câmaras de Estudos Institucionais e Controle de Constitucionalidade e Convencionalidade.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS em exercício, na forma do artigo 11, da Lei Complementar n. 65/2003, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III e XII, todos da Lei Complementar Estadual n. 65/2003; considerando o disposto nas Deliberações CSDPMG nº 110/2019 e 162/2021; considerando que as Câmaras de Estudos serão compostas, cada uma, por cinco Defensores Públicos titulares e por dois suplentes; considerando o que consta do processo SEI 9990000001.000185/2024-14, bem como as informações prestadas pela Escola Superior da Defensoria Pública – ESDEP, RESOLVE:

Art.1º Abrir edital de consulta para preenchimento de 01 vaga como membra ou membro titular e 02 vagas como membras ou membros suplentes na Câmara de Estudos Institucionais e Controle de Constitucionalidade e Convencionalidade.

Art.2º As defensoras e os defensores públicos interessados deverão inscrever-se junto ao Conselho Superior, pelo e-mail conselho.superior@defensoria.mg.def.br, até as 14:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2024, juntando os documentos que julgarem pertinentes.

§1º A escolha das membras e dos membros das Câmaras de Estudos levará em conta a experiência das candidatas e dos candidatos na respectiva área.

§ 2º Em caso de empate na votação, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 62 da Lei Complementar Estadual n. 65/2003, conforme artigo 9º, §4º, da Deliberação n. 110/2019.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2024.

Nikolas Stefany Macedo Katopodis
Defensor Público-Geral em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Nikolas Stefany Macedo Katopodis, Defensor Público-Geral em exercício**, em 19/01/2024, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0200715** e o código CRC **D6E754B3**.